

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4k97xhf1  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  18/05/2022  Indicação nº 3831/2022  Protocolo nº 5893/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório às autoridades supracitadas, mostrando a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Jardim das Palmeiras, no município de Campo Novo do Parecis/MT

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é fruto do ofício nº 013/2022, assinado pelos Ilustres senhores Delize Aparecido de Souza Correia, José Marciano da Silva, do município de Campos Novo do Parecis/MT.

Trata-se da necessidade de viabilizar recursos financeiros para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Jardim das Palmeiras, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

Primeiramente, importa esclarecer que o Bairro Jardim das Palmeiras é o de maior extensão geográfica desta cidade, com área de 300 ha, e também o que detém maior população, composta, em sua maioria, por famílias de baixo poder aquisitivo.



A região oeste do Bairro Jardim das Palmeiras, a partir da Av. Ceará, conta com alta densidade populacional, com muitas famílias em situação de vulnerabilidade social, as quais dependem do Sistema Único de Saúde. Essas famílias são atendidas na Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Minas Gerais, muito distante de suas moradias, o que acaba por dificultar o acesso aos serviços de atenção básica de saúde, especialmente de idosos, crianças e gestantes.

Insta salientar, com fundamento no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

Posto isso, apresento a presente Indicação e conto com o apoio dos nobres Parlamentares para sua respectiva aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Maio de 2022

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual